ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 139, de 1982.

Reclassifica os vencimentos do Quadro de Pessoal lotado na Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reclassificados os níveis e símbolos de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, na conformidade do anéxo nº 01, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica aprovada a nova tabela de reclassificação dos níveis e símbolos de vencimentos dos cargos de Provimento efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal lotado na Secretaria da Câmara Municipal, anéxo nº 02 que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Financeiro do Município para o ano de 1983.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de janeiro do ano de 1983.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de 1982.

Romualdo Buarque Bandeira

(Prefeito)

Ivanilde de Jesus Bandeira

(Secretário de Administração)

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de 1982.

Ivanilde de Jesus Bandeira

Secretario de Administração.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Prefeitura Municipal, em Japarati ga 29 de dezembro de 1982.

Romualdo Buarque Bandeira

(Prefeito)

Ivanilde de Jesus Bandeira

Ivanilde de Jesus Bandeira

(Secretário de Administração)

Publicação:

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de 1982.

Ivanilde de Jesus Bandeira

Secretário de Administração.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 139/82.

Anéxo nº 02:

Tabela de Vencimentos: Cargos de Provimento Efetivo

Niveis	Cr$ Vencimentos
05	Cr$ 20.000,00
04	Cr$ 17.000,00
03	Cr$ 16.000,00
02	Cr$ 16.500,00
01	Cr$ 15.000,00

Tabela de Vencimentos: Cargo em Comissão

Simbolo	Cr$ Vencimentos
CC-2	Cr$ 60.000,00

Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de 1982.

Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950

Praça Nossa Senhora das Candeias S/N

Lei nº 139/82.

Anéxo nº 01:

Cargos de Provimento Efetivo:

Denominação	Niveis	Nº de Cargos
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal	05	01
Escriturário Redator de Atas	04	01
Agente de Portaria	01	01

Cargos em Comissão

Denominação	Simbolo	Nº de Cargos
Assessor da Câmara Municipal	CC-2	01

Prefeitura Municipal, em Japaratinga 29 de dezembro de 1982.

Prefeito Municipal